



MENSAGEM N° 94/2021

Ref. Projeto de Lei nº 94/2021

Assunto: Ratifica Protocolo de Intenções de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc – CIM-AMUNESC

Os Consórcios Públicos Intermunicipais passaram a se constituir a partir dos anos 90 como um importante instrumento de política pública para o desenvolvimento econômico e melhorias no sistema de saúde, saneamento, meio ambiente, entre outros.

Tais objetivos implicam em crescente pressão de recursos financeiros para os entes federados, sobretudo para o ente municipal que teve que assumir a partir da Nova Constituição de 1988 uma série de compromissos que antes eram financiados fundamentalmente pelo governo central.

Esse movimento ficou caracterizado como sendo de “transferências de competências”, que acompanhado de uma transferência de receitas em proporção inferior às novas obrigações assumidas e a uma rígida política financeira capitaneada pela chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, obrigou a que os entes municipais buscassem novas formas de financiamento.

Uma dessas formas se constitui nos consórcios públicos. Nesse quadro surgem os Consórcios Públicos Intermunicipais como forma de prover localmente bens e serviços públicos de forma ágil e desburocratizada.

A principal vantagem que o consorciamento pode oferecer aos entes municipais reside na obtenção de escalas tanto no que tange a recursos financeiros como de material, sem a qual cada município isoladamente não teria como atingir.



Diante desse contexto, a Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – Amunesc, em Assembleia Geral, deliberou pelo estudo, análise e elaboração de proposta de consorciamento com viés multifinalitário para o desenvolvimento e execução de programas de interesse comum.

O objetivo de constituir o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc é à realização de interesses intermunicipais, bem como ao estabelecimento de cooperação técnica e financeira para o implemento de obras, serviços e políticas públicas, de interesse comum aos seus entes consorciados.

Assim sendo, propõe-se a criação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc – CIM-AMUNESC, mediante adesão do ente municipal ao Protocolo de Intenções, em anexo, e sua ratificação pela Câmara de Vereadores.

Ante o exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 21 de setembro de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI N° 94/2021



PROJETO DE LEI N° 94, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

RATIFICA O PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
REGIÃO DA AMUNESC – CIM-AMUNESC

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a presente Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc – CIM-AMUNESC, nos termos dos arts. 5º e 6º da Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos arts. 6º e 7º do Decreto n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc – CIM-AMUNESC, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete